



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **cancelamento de Auto de Infração.**

Destino: **UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.001883/2021-28**

Interessado: **BRUNO BLASER**

1. Ciente da Informação NO/DELEMIG 21520747.
2. A despeito de ainda não haver notícia da resposta do cartório oficiado, entendo que a informação acima indicada, que trás todos os dados referentes ao assentamento do óbito de Bruno Blaser já suficiente para encerrar o presente processo.
3. Ressalte-se que o interessado não possuía registro o SISMIGRA.
4. Desta forma, determino a URE/DELEMIG:
5. - O cancelamento do auto de infração nº 1330_00008_2021, com as devidas baixas nos sistemas;
6. - Inative-se no STI-MAR eventuais alertas referentes ao auto de infração cancelado;
7. - Publique-se esse despacho no portal da PF na internet;
8. - A seguir, encerre-se o processo no SEI.

NOME
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/01/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21823527** e o código CRC **FB3E4DA0**.